

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 06 DE FEVEREIRO DE 2017 • 1225 • 05 PÁGINAS

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população no dia 22 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas na Câmara Municipal de Castro, para participar da **Audiência Pública**, onde será apresentado o cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2016, demonstrada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme determina o parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de fevereiro de 2017.


Moacyr Elias Fadel Junior
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 157/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 2973/2013, resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - esfera governamental, gestão 2014 a 16/04/2017, com a seguinte composição:

ESFERA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Ana Carolina Barros Madureira

Suplente: Marcela do Rosário Franco de Souza

Suplente: Ederson de Jesus Xavier

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de fevereiro de 2017.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 031/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34, residente na Rua Francisco Botogoski, nº 82, Morada do Sol, CEP – 84172-170, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.031/0001-55, com endereço na Rua Padre Francisco Auling, nº 172, Bairro Bom Retiro, CEP: 80520-330 – Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo seu sócio Sr. ROBERTO MARTINS, empresário, portador da identidade R.G. Nº 9/R-3 19.769 SSP-SC e do CPF Nº 283.999.519-00, inscrito no CAU sob o número RNP 16637-5, residente e domiciliado a Rua Daniel Cesário Pereira, nº 476, Santa Felicidade, CEP: 82410-180, Curitiba - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

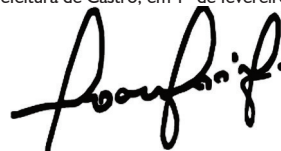
As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da CONTRATADA através do Processo Administrativo nº 1676/2017, parecer técnico do fiscal do contrato e parecer jurídico com fulcro no Artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivo o presente contrato, referente a Tomada de Preços nº 003/2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 10.376,67 (dez mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 1º de fevereiro de 2017.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO
CONTRATANTE

ROBERTO MARTINS
ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA – EPP
CONTRATADA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 102/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Kaled nº 22 Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na cidade de Castro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68 com endereço à Avenida Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Caixa Postal 403, CEP: 84.500-000, Irati - Paraná, neste ato representada pelo senhor JORGE DAVID DERBLI PINTO, portador do CI/RG nº 3.092.132-1 e do CPF/MF nº 411.484.799-53, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 145, Bairro Riozinho, Irati - Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme solicitação da Secretaria


Municipal de Infraestrutura e Logística, através do processo nº 17469/2016 e o parecer jurídico e de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 027/2012, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica reduzido ao valor contratual a importância de R\$ 102.264,36 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro em 27 de janeiro de 2017.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO
CONTRATANTE

JORGE DAVID DERBLI PINTO
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 104/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Kaled nº 22 Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na cidade de Castro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68 com endereço à Avenida Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Caixa Postal 403, CEP: 84.500-000, Irati - Paraná, neste ato representada pelo senhor JORGE DAVID DERBLI PINTO, portador do CI/RG nº 3.092.132-1 e do CPF/MF nº 411.484.799-53, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 145, Bairro Riozinho, Irati - Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, que ao final assina.

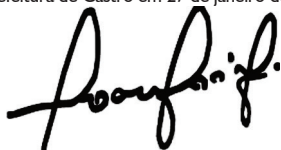
As partes devidamente qualificadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, através do processo nº 17468/2016 e o parecer jurídico e de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 028/2012, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica reduzido ao valor contratual a importância de R\$ 9.481,09 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro em 27 de janeiro de 2017.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO
CONTRATANTE

JORGE DAVID DERBLI PINTO
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 105/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Kaled nº 22 Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na cidade de Castro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68 com endereço à Avenida Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Caixa Postal 403, CEP: 84.500-000, Irati - Paraná, neste ato representada pelo senhor JORGE DAVID DERBLI PINTO, portador do CI/RG nº 3.092.132-1 e do CPF/MF nº 411.484.799-53, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 145, Bairro Riozinho, Irati - Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, que ao final assina.


As partes devidamente qualificadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, através do processo nº 17465/2016 e o parecer jurídico e de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 029/2012, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica reduzido ao valor contratual a importância de R\$ 17.350,11 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro em 27 de janeiro de 2017.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO
CONTRATANTE

JORGE DAVID DERBLI PINTO
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 002/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, sediado à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34, residente na Rua Francisco Botogoski, nº 82, Morada do Sol, CEP – 84172-170, nesta cidade, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, de outro lado o Sra. MARIANE MACEDO, brasileira, casada, Comerciante, portadora da CI/RG nº 4.951.297-0/PR e de CPF nº 852.516.409-78, residente e domiciliada na Avenida Souza Naves, nº 3092 – CEP – 84062-000, na cidade de Ponta Grossa/PR, a seguir denominado LOCADOR, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 002/2017, parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 55, 57, 58, 61 e 62, § 3º da lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo, fica prorrogado o prazo de locação para 18 de janeiro de 2018.

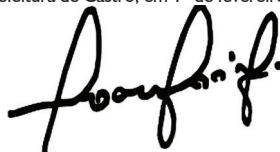
CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 18 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação da execução contratual, fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente a doze aluguéis mensais de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 1º de fevereiro de 2017.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO

MARIANE MACEDO
LOCADOR

CONTRATO Nº 002/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34, residente na Rua Francisco Botogoski, nº 82, Morada do Sol, CEP – 84172-170, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97 com endereço à Rua Zília Quadri Merhy, nº 295 – Bairro Cascatinha, CEP: 82.025-230 - Curitiba-PR, neste ato representada por seu Sócio Diretor PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL, Eng.º Civil, portador do CI/RG nº 7.059.902-3 e CPF/MF nº 053.175.459-60, residente e domiciliado no mesmo endereço, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

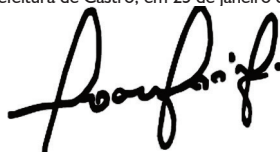
As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do Processo nº 1445/2017, anuência do fiscal do contrato e o parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 001/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 25 de julho de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de janeiro de 2017.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO
CONTRATANTE

PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Castro

Exercício 2016

Página: 1

| ATIVO | | |
|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 24.797,66 | 98.601,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 24.797,66 | 98.601,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 24.797,66 | 98.601,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.929.070,17 | 3.821.373,10 |
| IMOBILIZADO | 3.929.070,17 | 3.821.373,10 |
| BENS MÓVEIS | 907.552,25 | 647.732,97 |
| BENS IMÓVEIS | 3.180.140,13 | 3.173.640,13 |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (158.622,21) | 0,00 |
| INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 |
| SOFTWARES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.953.867,83 | 3.919.974,10 |

| PASSIVO | | |
|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUIVEIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 0,00 | 0,00 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 3.953.867,83 | 3.919.974,10 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (58.840,55) | 135.839,38 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.012.708,38 | 3.784.134,72 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.953.867,83 | 3.919.974,10 |
| TOTAL | 3.953.867,83 | 3.919.974,10 |

| | | | | | |
|--------------------------|--------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 24.797,66 | 98.601,00 | PASSIVO FINANCEIRO* | 24.797,66 | 98.601,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 3.929.070,17 | 3.821.373,10 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 3.929.070,17 | 3.821.373,10 |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | |
|---|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
|---|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 152.998,61 | 404.510,79 |



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Castro

Exercício 2016

Página: 2

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
|--|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 152.998,61 | 404.510,79 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
|--|------------------------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |
| Ordinária | 0,00 |
| Vinculada | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |

JOSE OTAVIO NOCERA
PRESIDENTE

VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA
SILVA
CONTADORA

FERNANDA FONTOURA QUIRRENBACH
CONTROLE INTERNO